



LEI MUNICIPAL Nº 879 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO
DA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA, A
SER CELEBRADO NO DIA 14 DE MAIO
NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância, a ser celebrado em 14 de maio, anualmente, no Município de Seropédica.

Art. 2º O Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância tem como objetivo conscientizar e informar a população sobre os sintomas da doença por meio de eventos, atos, divulgação de conteúdos e medidas educativas.

Art.3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autoria: *Vereadora Rose Alves.*

Seropédica-RJ, 14 de janeiro de 2025.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal